



## RELATÓRIO DE ANÁLISE

### 02ª Convocação

### Pregão Eletrônico nº 27/2024

**Data base de análise de documentação:** 31 de julho de 2024

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com a Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para os itens 02, 03, 11, 30 e 47, ficando então a proposta da Empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA ME** desclassificada nos itens 02, 03, 11, 30 e 47.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com a Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Custo + Notas Fiscais) conforme exigido para o item 26, ficando então a proposta da Empresa **FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO** desclassificada no item 26.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com a Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para os itens 15, 27, 54, 60 e 64, ficando então a proposta da Empresa **COMERCIAL DE DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA** desclassificada nos itens 15, 27, 54, 60 e 64.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com a Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Custo + Notas Fiscais) conforme exigido para os itens 19 e 55, ficando então a proposta da Empresa **BROTAS DISTRIBUIDORA** desclassificada nos itens 19 e 55.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com a Proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 41, ficando então a proposta da Empresa **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO** desclassificada no item 41.

### HABILITAÇÕES

- *INFORMO que após a análise da Proposta Readequada ao último lance/negociação, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta dos dados no SICAF a*



Empresa **FRANCESQUETT ATAC. E VAREJO** não comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma **INABILITADA** nos autos do Pregão Eletrônico nº 27/2024, (Itens 08, 12, 14, 17, 20, 21, 28, 29, 43 e 57) pelos motivos abaixo:

*Trata-se de licitação com itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que o Edital exige apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, todavia a certidão apresentada é data de 31 de maio de 2024, emissão essa superior ao exigido.*

*A licitante já havia sido inabilitada na 1ª convocação devido pelo mesmo motivo, e ao encaminhar documentação referente a 2ª convocação não atualizou a documentação, mantendo-se então inabilitada.*

- **INFORMO** que após a análise da Proposta Readequada, e considerando que a Empresa **BROTAS DISTRIBUIDORA** já foi habilitada nos autos, conforme devidamente dito em chat, fica a mesma classificada como vencedora nos lotes 22, 24, 33, 37, 38, 52 e 62.
- *INFORMO* que após a análise da Proposta Readequada ao último lance/negociação, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta dos dados no SICAF a Empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** não comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma **INABILITADA** nos autos do Pregão Eletrônico nº 27/2024, (Itens 09, 10, 13, 31, 56, 59, 63 e 65) pelos motivos abaixo:

*Trata-se de licitação com itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que o Edital exige apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, todavia a certidão apresentada é data de 07 de junho de 2023, emissão essa superior ao exigido.*

*Apresentou Prova de Regularidade Estadual inválida, vez que a mesma foi emitida em 03 de julho 2023 e era válida por 60 dias após emissão, e em consulta ao SICAF a Certidão constante no cadastro da licitante era válida somente até 31 de dezembro de 2023.*

*Apresentou Prova de Regularidade Municipal inválida, vez que a mesma possuía prazo de validade até 30 de setembro de 2023, e em consulta ao SICAF a Certidão constante no cadastro da licitante era válida somente até 31 de dezembro de 2023.*



*Apresentou Certidão Negativa de Feitos sobre Falência datada de 06 de junho de 2023, e o edital exige emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à convocação da Agente de Contratação/Pregoeira para apresentar os documentos de habilitação.*

- *INFORMO que após a análise da Proposta Readequada ao último lance/negociação, dos documentos de Habilitação anexados ao Sistema BNC e ainda em consulta dos dados no SICAF a Empresa **R E SERVIÇOS** não comprovou atender às exigências do Edital, ficando a mesma INABILITADA nos autos do Pregão Eletrônico nº 27/2024, (Item 66) pelos motivos abaixo:*

*Apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Federal/INSS inválida, vez que a mesma possuía prazo de validade até 08 de julho de 2024, e em consulta ao SICAF foi verificado que a licitante não possui cadastro no mesmo.*

*Deixou de apresentar Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, e em consulta ao SICAF foi verificado que a licitante não possui cadastro no mesmo.*

Piracanjuba/GO, ao 01º dia do mês de agosto de 2024

**Jacqueline Silva Campos**  
Agente de Contratação  
Pregoeira Oficial